

prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Escrivã Auxiliar, *Vera Gabriel*.

Aviso n.º 5843/2006 — AP

O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 168/03.4PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Axel Winschuh nacional de Alemanha, nascido em 5 de Fevereiro de 1968, Passaporte, 5367313538, com domicílio na Rua da Gafaria, Lote 11, 8600 Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 21 de Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Escrivã Auxiliar, *Vera Gabriel*.

Aviso n.º 5844/2006 — AP

O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 02/02.2FCLGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Roman Darmoriz, filho de Volodimir Darmoriz e de Anastasia Dormoriz, natural de Ucrânia, nascido em 22 de Julho de 1969, casado, com domicílio na Quinta do Martinhal, lote 46, Sagres, 8650 Vila do Bispo, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 9 de Março de 2002, um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 9 de Março de 2002; um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 9 de Março de 2002, um crime de corrupção activa, previsto e punido pelo artigo 374.º do Código Penal, praticado em 9 de Março de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Escrivã Auxiliar, *Vera Gabriel*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO

Aviso n.º 5845/2006 — AP

A Dr.ª Maria Manuela Lemos, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 48/99.6PBLMG, pendente neste Tribunal contra o arguido Laureano Augusto Pinto da Costa, filho de Carlos Alves da Costa e de Maria Delfina Pinto de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Agosto de 1969, solteiro, profissão: Pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 10485204, com domicílio na Rampa da Várzea, 5400 Chaves, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples previsto e punido pelo artigo 203.º/3 do Código Penal, por despacho de 22 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, pela desistência de queixa apresentada pelo ofendido.

3 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Lemos*. — A Escrivã-Adjunta, *Elsa Maria G. Melo Mota*.

Aviso n.º 5846/2006 — AP

A Dr.ª Maria Manuela Lemos, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 432/92.6TBLMG, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Alberto Marques Moreira, filho de António Moreira da Costa e de Deolinda Marques Moutinho natural de Valongo, Alfena (Valongo), de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Setembro de 1966, casado, profissão: comprador número de identificação fiscal, 195577701, titular do bilhete de identidade n.º 7849798, com domicílio na Rua de José Duro, 2-4 (ou 24), Guidões, 4785 Trofa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19/11, praticado em 26 de Outubro de 1992, por despacho de 22 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

6 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Lemos*. — A Escrivã-Adjunta, *Elsa Maria G. Melo Mota*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Aviso n.º 5847/2006 — AP

O Dr. Fernando Prata Andrade, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1072/92.5TBLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Francisco Neves, filho de Francisco Neves e de Felismina Maria natural de Coruche (Coruche), de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Maio de 1951, Viúvo, profissão: Manobrador de Carro Pesador número de identificação fiscal 128499354, titular do bilhete de identidade n.º 6700608, Licença de condução, L-929229 (9), com domicílio na Estrada Nacional n.º 2032, Moínhosda Barosa, Barosa, 2400 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido artigos 23.º e 24.º n.º 1 e 2 c) do Decreto n.º 13004 de 12 de Janeiro de 1927, por despacho de 13 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por prescrição.

18 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Fernando Prata Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Santos*.

Aviso n.º 5848/2006 — AP

O Dr. Fernando Prata Andrade, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3252/04.3TALRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Victor Manuel Mendes do Vale, filho de Domingos Félix Martins do Vale e de Maria Angélica Mendes natural de São Sebastião da Pedreira (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Maio de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 07359204, com domicílio na Rua Alves Redol, 15, cave direita, Forte da Casa, 2625 Forte da Casa, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 27 de Abril de 2004, por despacho de 19 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Fernando Prata Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Santos*.

Aviso n.º 5849/2006 — AP

O Dr. Marco António de Aço e Borges, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2543/96.0TALRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel de Abreu Guimarães, filho de Luís Filipe Guimarães e de Alcina do Sameiro Abreu natural de Odivelas (Odivelas), de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Agosto de 1960, divorciado, profissão: desconhecida ou sem Profissão, titular do bilhete de identidade n.º 7059205, com domicílio na Rua de Júlio Dinis, 69, rés-do-chão, direito, Barreiro, 2830-287 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º 1 e 4 alínea a) do Código Penal, praticado em 27 de Janeiro de 1996, por despacho de 13 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada